

**PARECER No 865/2011 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 409/2005**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, visa dispor sobre a criação do Programa Nosso Verde no Município de São Paulo, destinado a estimular os estudantes do ciclo básico da rede pública e privada de ensino do Município e crianças/jovens de 10 a 17 anos, vivendo em famílias carentes ou meninos de rua, a participarem da preservação do meio ambiente e da proteção aos animais domésticos e silvestres, visando transformá-los em multiplicadores de informação em seu contexto familiar e comunitário. O programa será coordenado pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, com envolvimento da Secretaria de Governo, Assistência Social, Educação, Subprefeituras, etc. Para o cumprimento dos objetivos do Programa, a Prefeitura Municipal deverá constituir parceria com órgãos do Estado, da União e com pessoas jurídicas de direito privado. E, anualmente, será realizado um concurso de redação entre os alunos do Programa.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo "que acolhe as sugestões apresentadas pelos participantes nas Audiências Públicas", com diversas alterações, inclusive com inserção de parágrafo único ao art. 2º, que determina o encaminhamento de grupos de crianças e adolescentes, previamente selecionados conforme faixa etária, ao Parque do Ibirapuera, onde terão oportunidade de vivenciar, de forma lúdica, as vantagens ambientais dos espaços públicos ali disponíveis.

Por seu turno, a colenda Comissão de Educação, Cultura e Esportes apresentou substitutivo "a fim de aperfeiçoar a proposta, inserindo termos mais adequados à redação", mantendo, de maneira geral, as alterações propostas pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10.08.11

Antonio Carlos Rodrigues – PR - Presidente

Atílio Francisco – PRB - Relator

Antonio Donato - PT

Aníbal de Freitas - PSDB

Celso Janete – PTB

Francisco Chagas – PT

Marco Aurélio Cunha - DEM

Roberto Trípoli - PV